

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3544 • São Paulo, segunda-feira, 11 de julho de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse solene dos Desembargadores Xisto Albarelli Rangel Neto, José Aparício Coelho Prado Neto e José da Ponte Neto”

Realizada em 7 de junho de 2022 (terça-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça

Pronunciamentos:

Desembargador José Orestes de Souza Nery, Orador em nome do Tribunal de Justiça:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Mair Anafe, Digníssimo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em cuja pessoa tomo a liberdade de saudar todas as autoridades presentes a esta solenidade.

Senhoras e Senhores, Cícero, no seu *De Oratore*, estabeleceu as qualidades do bom orador. E uma delas é a recomendação de que devia falar apoiado em uma única perna e que, quando ela começasse a doer, era hora de parar. Eu vou tentar. São só 60 páginas em espaço 1. Fácil, rápido.

Meus ilustres amigos e colegas Xisto Albarelli [Rangel Neto], José Aparício [José Aparício Coelho Prado Neto] e José da Ponte [Neto]. Em primeiro lugar, saliento sentir-me profundamente honrado com o chamamento para servir como orador em nome da maior e mais importante Corte de Justiça da nação. Embora não merecedor de tão importante destaque, aceitei o convite a mim formulado por estar – de uma ou de outra forma – indelevelmente ligado aos três ilustres empossados.

Xisto, que como Substituto foi designado para Santos, onde também eu iniciei minha carreira, e que depois, ao longo dos anos, firmou-se na jurisdição penal em que atuei por mais de 20 anos. Xisto é natural de Catanduva e ingressou na Magistratura paulista em 1990 e foi Juiz nas Comarcas de Jacupiranga, Registro e Cubatão, além da Capital.

Aparício, que conheci ainda Advogado nas lides da Justiça de Família, convívio no qual nasceu entre nós uma amizade que é compartilhada por nossos familiares. Aparício também é meu companheiro motociclista. Nascido em São Paulo, tornou-se Magistrado em 1987 e foi Substituto em Mogi das Cruzes. Serviu as Comarcas de Eldorado Paulista e Piraju. Permaneceu longo tempo na aprazível Comarca de Ourinhos, onde granjeou grande círculo de amigos até vir para a Capital.

José da Ponte que, também registrando passagem pelo Litoral, assim como eu, tem exercido a jurisdição no Direito Público. Igualmente natural da Capital, ingressou na Magistratura em 1990, sendo Substituto em Taubaté. Depois, atuou nas Comarcas de Rancharia, Guarujá, Mauá, Santo André e, finalmente, na Capital.

Assim explicitada minha conexão com os ilustres Desembargadores, aponto, apenas para registro, uma curiosidade. Os três estimados empossados carregam em seus nomes uma homenagem a seus respectivos avós. Todos são “Netos”.

Além de parabenizar os novos Desembargadores, desejo também homenagear seus familiares, que sempre os acompanharam, apoiaram e incentivaram no, às vezes, difícil percurso até aqui realizado. Uma menção especial tenho de formular, neste tema, à querida Neuzinha, a Doutora Neusa Aliperti Coelho Prado, esposa e companheira inseparável do estimado Aparício, em cuja agradável companhia eu e minha mulher tivemos a oportunidade de viajar bastante e de aprender muito. Faço também uma breve menção às meninas, as filhas do casal Aparício e Neusa, aqui presentes também com os seus respectivos cônjuges, lamentando a ausência do simpaticíssimo Gustavo, que eu sei que é a alegria do vovô.

Estou convencido de que os ilustres empossados compartilham agora, comigo, a sensação vivida anos atrás, quando, tanto eles como eu, aqui comparecemos para tomar posse como Juizes Substitutos. Tínhamos então o fulgor da juventude, a ilusão da inexperiência, o élan dos sonhos, o desejo de promover a Justiça, de modo a pacificar os conflitos sociais.

O passar dos anos nos priva a pouco e pouco de alguns desses atributos, mas nos compensa com a aquisição da experiência da vida vivida, além de não conseguir empanar o brilho que ainda trazemos no olhar permanentemente apaixonados por Minerva, a deusa romana da Sabedoria, da Justiça e da Lei.



Ei-los aqui meus queridos amigos Xisto, Aparicio e José da Ponte, no ápice da carreira abraçada décadas atrás. Este é o merecido prêmio que alcançam por uma vida inteira de dedicação à causa da Justiça. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que nesta data festiva se engrandece pela posse de tão ilustres membros. Em nome da Corte e no meu pessoal, eu os cumprimento e lhes dou as boas-vindas. Sejam felizes. Muito obrigado.

Desembargador José da Ponte Neto:

Ilustríssimo Senhor Presidente Ricardo Mair Anafe, em nome do qual saúdo todas autoridades e pessoas presentes. Boa tarde a todos. Estou emocionado por participar dessa importante celebração. Relembro a década de 90, de início da carreira e passagem por várias Comarcas do Interior como Taubaté, Racharia, Vicente Carvalho, Mauá e Santo André. Em 2005, fui promovido para a 10ª Vara Cível do Fórum João Mendes, onde permaneci até 2012, ocasião em que vim à Seção de Direito Público. Entre abril e agosto de 2012, trabalhei junto à 9ª Câmara de Direito Público. Depois, até meados do ano passado, já como pinguim na 8ª Câmara, retornando à 9ª Câmara de Direito Público em junho do ano passado, quando eu tive a honra de substituir o Desembargador Rebouças de Carvalho, afastado por licença médica, até minha promoção e permuta com o ilustre Desembargador Moreira de Carvalho, a quem tiver a honra de suceder.

Hoje é dia de celebração. Gostaria de finalizar, somente agradecendo a todos que me influenciaram na carreira, principalmente minha querida esposa Sueli, sempre uma fortaleza e porto seguro em mais de 30 anos de vida a dois; meus pais, Nelson e Lourdes; meus irmãos; família; Doutor Vidigal, dileto amigo e corintiano também, desculpa comentar, mas precisa falar; e aos funcionários do meu Gabinete e Cartório do 4º Grupo de Câmaras de Direito Público.

Meu muito obrigado.

Desembargador José Aparicio Coelho Prado Neto:

Desembargador Ricardo Mair Anafe, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça, em nome de quem cumprimento a todas as autoridades presentes. Funcionários, parentes e amigos presentes.

Um jovem Advogado, de mãos dadas com um garoto, ingressou nesse Palácio da Justiça, atravessou o Salão dos Passos Perdidos e parou defronte à porta de entrada deste Tribunal do Júri, onde estava postado um Guarda da extinta Guarda Civil do Estado de São Paulo, trajando sua imponente farda azul-escuro e impecáveis capacete, luvas e polainas brancas. O Guarda, se dirigindo ao Advogado, disse que não era permitida a entrada de crianças no Salão do Júri. O advogado, aceitando a proibição, pediu ao Guarda que o garoto apenas pudesse dar uma olhadinha para o interior do Salão, pela porta entreaberta, o que foi permitido. Então o garoto, passando a cabeça pelo pequeno vão deixado pela porta entreaberta, ficou encantado com o que viu. Um salão enorme. E muito diferente dos locais que já conhecera. Um pouco sombrio, embora bonito, com várias pessoas sentadas quietas, assistindo a um homem que usava uma capa preta que falava em voz alta, gesticulando enquanto caminhava de um lado para o outro, tudo sob a observação de um outro homem, também vestido de preto, que se destacava por estar sentado em um plano mais alto, no fim do salão. Passados alguns minutos, o Advogado disse ao garoto, que ainda admirava o que se passava no salão: "Vamos embora. Precisamos ir embora, Zezinho. Gostou?". "Sim", respondeu Zezinho, garoto de sete anos de idade, naquele longínquo ano de 1958 ao seu pai, o Advogado José Aparicio Coelho Prado Júnior.

Agora, passados mais de 60 anos, é certo que naquele dia foi que iniciei minha trajetória para hoje, com 71 anos de idade, poder ingressar nesse Plenário para alcançar o ápice da Magistratura Paulista, tornando-me um Desembargador de direito, pois Desembargador de fato tenho sido desde 2012, quando passei a integrar a 2ª instância. Primeiro como Juiz convocado, convidado pela então Juíza Marcia [Regina Dalla Déa] Barone, hoje Desembargadora; e depois como Juiz Substituto em 2º Grau, sempre atuando pela Colenda 9ª Câmara de Direito Privado entre Magistrados de escol, com os quais aprendi a julgar em colegiado.

Embora impossível declinar o nome de todas as pessoas que contribuíram para essa trajetória, não posso deixar de citar algumas. Meu pai, Doutor Prado, paradigma de Advogado, com quem aprendi muito, para não dizer quase tudo, que me permitiu exercer a boa Advocacia por cerca de 16 anos ao seu lado, período que me foi de grande valia na judicatura para entender e respeitar a sagrada função do Advogado. Meu cunhado, o então Advogado Antonio Manssur, que tive como primeiro e verdadeiro Revisor no escritório de Advocacia de meu pai, onde trabalhávamos, pois era a ele que recorria para avaliar a redação das minhas primeiras petições, certo de sua competência, seriedade e sinceridade para as necessárias correções. Já como Juiz de Direito e depois como Desembargador, Antonio Manssur, para mim Toninho, sempre foi um exemplo de Magistrado a ser seguido. Meu colega de faculdade, Octavio Augusto Machado de Barros Filho, hoje Desembargador, Presidente do Centro Acadêmico que, por sua elogiável postura de Juiz na condução de uma audiência da qual participei como Advogado no Fórum de Pinheiros, me despertou a ideia de me tornar Magistrado. Lembro-me que, no dia seguinte, procurei-o no Fórum de Pinheiros para conversar a respeito, oportunidade em que ele, por longo tempo, com inesquecível boa vontade, desenhou perfeito quadro da carreira, com todas suas nuances, indicando-me com precisão o caminho a ser trilhado.

Enfim, ao longo da minha carreira, iniciada em Mogi das Cruzes, e prosseguindo pelas Comarcas de Eldorado Paulista (antiga Xiririca da Serra), Piraju, Ourinhos, até chegar à 1ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França, Comarca da Capital, meu último estágio em 1ª Instância, carreira que neste mês de maio, mais precisamente no dia 15, completou 35 anos. Vários Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados e funcionários por seus exemplos muito colaboraram na minha formação como Magistrado, sendo impossível, como já dito, declinar o nome de todos, cabendo, contudo, manifestar meus mais sinceros e profundos agradecimentos.

Aqui, abro um pequeno parêntese para agradecer a insistência de meu leal amigo e colega Pedro Paulo Maillet Preuss, por me incentivar a deixar a Comarca de Ourinhos, onde judicava há 15 anos, para prosseguir a minha carreira aqui na Capital, pois se assim não fosse, jamais chegaria a este dia.



Relembrando o meu início de carreira, não posso esquecer minha chegada ao fórum de Mogi das Cruzes. Eu e mais três Juízes Substitutos, designados para lá judicar, fomos encaminhados a uma sala onde seríamos recepcionados pelo Juiz Diretor do Fórum. Ansioso, certamente, como os demais para saber o trabalho que nos seria atribuído, eis que surge na sala um jovem Juiz que, depois de cumprimentar todos, perguntou de supetão: “quem é o Prado?”. Como eu era o único Prado no recinto, logo pensei, “o que será que eu fiz? Nem comecei a carreira e será que já vou ter que enfrentar algum problema?”. Passado o susto, nada tendo feito de errado, me identifiquei. Na sequência, aquele Juiz esclareceu que os Juízes Substitutos ficariam uma semana em cada uma das varas da comarca e que eu iniciaria na Vara Criminal da qual ele era titular. Mais tarde, ele explicou que tinha um amigo em comum com o meu pai e assim, meu pai, preocupado com o meu início de carreira, olvidando certamente que o seu Zezinho àquela altura já tinha 36 anos de idade, pediu ao amigo que intercedesse junto àquele Juiz para ajudar-me no começo da judicatura. Assim aquele jovem Juiz de fato atendeu ao apelo do amigo e muito me ajudou, aconselhando-me no exame da “congérie probatória”; na correta aplicação da dosimetria da pena; corrigindo e tentando me convencer de que no cabeçalho das sentenças o correto era indicar “autos” e não “processo”, com tal argumentação que meus conhecimentos não alcançavam. Enfim, foi por sua mão que comecei a judicar em primeira instância.

Aí surge o destino: e não é que mais uma vez pela mão daquele jovem Juiz, agora não tão jovem, ainda esbanjando inteligência e cultura dignas dos mais sinceros elogios, que não perdeu o seu característico sotaque carioca, e que continua sendo meu amigo, é que hoje me torno Desembargador. Sim, é pela mão de Ricardo Mair Anafe que começo mais uma etapa no glorioso Tribunal de Justiça de São Paulo.

Não posso deixar de registrar o prazer de nessa solenidade ser recebido junto com os colegas Xisto e José, em nome do Tribunal, pelo Desembargador José Orestes de Souza Nery, meu colega, mas acima de tudo, grande amigo, parceiro de estrada, Harleyro como eu, meu estimado Captain Nery.

E a quem mais devo a alegria que hoje enche meu peito? Certamente à minha querida mãe Marília, que em outro plano com meu pai José Aparício, deve estar feliz pelo sucesso, ou pelo grande feito, do seu Zezinho, acompanhados dos meus sogros Nelson e Eny e de outros entes queridos que já se foram, que nos deixaram.

Devo, com certeza, também a todos os meus parentes por me proporcionarem convívio familiar marcado por harmonia e amor sinceros, em especial à Regina, Marcus e Marcia, meus amados irmãos. E também à Eny, Gutí, Toninho, Beto, Nelsinho, Lynete, que me deram os sobrinhos queridos.

Minha maior credora por esse indescritível momento de alegria é, sem dúvida, Neusa, Neusinha, minha amada mulher que ao longo dos últimos 45 anos tem me aturado e contribuído para me tornar uma pessoa melhor, ou ao menos tentado. Eu disse 45 anos? Embora não tenha errado, esclareço com muito orgulho que amanhã, dia 8 de junho, completamos 46 anos de casamento.

Muito devo, também, às minhas queridas e amadas filhas, Fernanda e Luiza, minhas joias, razão do meu viver, orgulho da minha existência, pois desde criança muito me ajudaram na minha formação como magistrado. Fernanda presenteando-me com um apito quando soube que eu me tornaria Juiz; e Luíza quando peticionava formalmente requerendo ao pai, Juiz, reconsideração de algum pedido negado. Devo a elas ainda, além da satisfação de bem terem escolhido seus maridos, meus genros, Renato e Denis, na verdade, novos filhos que a vida me deu, a indescritível alegria de me tornar avô, de poder ouvir o “vovô” do Gustavo Dan, meu Samurai, filho da Luíza; e poder ouvir também o coração do Gabriel batendo forte e cadenciado no ventre da Fernanda, anunciando sua chegada para o Natal deste ano e pronto para, num futuro próximo, de mãos dadas com o primo, torcer com esse velho sonhador pelas vitórias do nosso Palmeiras, se o Renato, corintiano, deixar.

Enfim, só me resta dizer que hoje alcancei um honroso patamar, por nunca ter desistido de sonhar e jamais ter esquecido um dito sempre repetido por meu pai: “o Sol nasceu para todos, mas a sombra só para quem planta”.

Muito obrigado.

Desembargador Xisto Albarelli Rangel Neto:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, doutor Ricardo Mair Anafe, na pessoa de quem eu cumprimento todos os Desembargadores, Juízes e demais autoridades presentes. Minhas senhoras e meus senhores.

Meu pai, Ricardo Falcão Rangel, foi fundamental para minhas escolhas. Firme e estimulante, acabou me persuadindo de que a Faculdade de Direito me abriria portas. Ele próprio cursara Direito em Bauru e exercia de forma dedicada a função de Delegado de Polícia Seccional de Itanhaém. Do meu pai, a propósito, obtive apreço por valores que acabaram influenciando definitivamente também na escolha da minha carreira. Sendo os principais o amor pelo trabalho honesto, a devoção à causa pública, a busca constante de instrução, a retidão do comportamento e o trato com as pessoas, tanto mais cuidadoso quando com os mais fracos. Aliás, tais valores, orgulho-me de dizer, são herança de família, já que de meu avô Xisto Alberelli Rangel, Médico, Político e Tribuno de largos recursos, tivemos, eu e meu pai, as mesmas referências. E foi assim, estimulado em casa, inebriado pelas lições aprendidas no curso de Direito, que em 1990 acabei ingressando na carreira, aprovado no terceiro concurso de que participara.

Mais de 30 anos passados, muito trabalho realizado, hoje me percebo aqui, diante desta Augusta Corte, que me concede a honra de perseverar no caminho reto da consecução da justiça, na árdua tarefa de dar a cada um o que merece.

Acudo-me então de algumas palavras, para singelamente expressar o que estou a pensar e a sentir:



Satisfação: pela convicção do dever cumprido enquanto Juiz de Primeiro Grau e pelo fato de a Providência agora me possibilitar esta nova jornada, em que a minha experiência, ainda que humilde, possa ser posta a serviço do Segundo Grau de jurisdição.

Alegria: por viver esse momento em presença de plateia tão ilustre, com a certeza, inclusive, de que meus pais e avós, onde estiverem, estão felizes pelos frutos da semente que plantaram.

Orgulho: pelo fato de ser acolhido no seio desta magnífica instituição, o grande Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja honradez de seus integrantes, importância de suas atribuições e riqueza de sua história são notórios.

Gratidão: à minha família querida, aos meus inspiradores amigos e aos meus valorosos companheiros de trabalho. Atrevo-me a dizer: sou, no que tenho de bom, um pouco de todos vocês. De modo que sem vocês, pouco restaria de mim.

Saudação especial à minha prima Maria Lydia, hoje minha madrinha, que testemunhou desde o início esse meu caminho, já que ingressamos concomitantemente no universo jurídico, eu na São Francisco, ela na PUC, em tempos de profundas transformações político-sociais que vivenciamos intensamente na casa dos nossos queridos tios Regina e Eduardo, e de que guardamos ternas recordações.

Preocupação: com a redobrada responsabilidade dessa nova missão, hoje especialmente desafiadora, haja vista a crescente atenção entre, de um lado, a hiperinflação de processos, de outro, o anseio da sociedade para que a resposta jurisdicional se dê em tempo recorde e com minguante dispêndio de recursos.

Intenção: de trilhar esse caminho com eficiência e sabedoria, correspondendo o máximo possível às lícitas expectativas em mim depositadas.

Compromisso: de empenhar ao máximo as minhas forças para que essa declarada intenção se converta em realidade.

Desejo: de que Deus me conceda saúde e disposição para poder cumprir esse compromisso com coragem dos que não temem sequer a morte.

Esperança: de que o tirocínio me permita lidar com as vertiginosas mudanças do nosso tempo sem me desgarrar dos bons valores herdados, máxime os arduamente conquistados.

Meu sonho para o Direito? Que depurado de deformações puramente retóricas, se simplifique sob o signo da coerência e do bom senso, reaproximando-se das máximas primevas: dar a cada um que é seu, viver honestamente e não fazer mal ao próximo.

Meu conselho, se eu pudesse dar aos Juizes? Que não se deixem levar pela vaidade, nem caiam nas armadilhas do ativismo; que se conscientizem de que lhes cabe julgar casos, não causas; e que façam prevalecer por meio do cumprimento de leis (única fonte de sua legitimidade), os homens de boa vontade, assegurando, acima de tudo, a consecução da paz social e do bem comum.

Meu sonho para todos nós: que tenhamos liberdade para revelar o maior de todos os tesouros, a pessoa singular que somos, e que um dia, se formos lembrados, o sejamos por haver contribuído, ainda que em modesta medida, para o aperfeiçoamento do marco civilizatório.

Que, por meio da realização pessoal tangível, sejamos inspiração para que a humanidade mostre de si o que tem de melhor ou, não sendo possível, que sufoque o que tem de ruim, notadamente o de pior.

Vida longa profícua e feliz a todos.

Muito obrigado.



Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:

(Cumprimentos aos presentes).

Para mim é uma honra imensa presidir essa posse solene, empossando três grandes figuras e um amigo de longa data, de longa data mesmo. Metade do que ele falou não é verdade, mas eu gostaria de fazer algumas observações.

Em primeiro lugar, cumprimentar a Sua Excelência o Desembargador José Orestes de Souza Nery por sua oração e pelo início dela, citando Cícero. Eu creio que todo discurso tem dois predicados. Primeiro, a pertinência; segundo, a brevidade. Se não puder ser pertinente, pelo menos que seja breve. Vossa Excelência foi pertinente e absolutamente breve, merece os aplausos que foram recebidos.

O Desembargador Xisto Albarelli Rangel Neto, que ingressou em 1990, sempre foi um Juiz de escol, sempre merecedor de toda a consideração, de toda amizade, de todo o respeito.

Desembargador José da Ponte Neto, também de 1990, era da Seção de Direito Público de longa data. É um homem de poucas palavras, como todos viram, mas é um homem de uma perseverança, de uma força e de um conhecimento como poucos. Tenho certeza de que a sua timidez não deixa de revelar a grandeza desse grande Juiz que é o José da Ponte, meu caríssimo amigo.

José Aparício Coelho Prado Neto é diferenciado. Eu era Juiz da 1ª Vara Criminal de Mogi das Cruzes, ele foi recebido pelo Laerte Moreira, juiz da 4ª Vara Cível de Mogi das Cruzes, Diretor do Fórum. Ele e outros dois colegas. Realmente, um amigo comum meu e do pai dele, o Doutor Rubens Barlleta, tinha pedido se poderia ajudá-lo de alguma forma. Por isso que eu perguntei quem era o Prado, porque eu não tinha a menor ideia. E, daí em diante, acabamos tendo uma amizade de longos anos. É uma pessoa que merece todo o meu carinho; ele, a Neusa, as meninas – naquela época eram meninas, hoje são profissionais.

Mas ao Presidente do Tribunal de Justiça não cabe grandes discursos, até porque o discurso em nome do Tribunal de Justiça foi feito pelo orador. E os grandes protagonistas são Xisto, Aparício e José da Ponte. Meus parabéns, sejam muito bem-vindos ao Tribunal de Justiça, essa passagem do Pinguinato a Desembargador é muito importante, faz muita diferença para nós Juizes de carreira. Faz muita diferença. Estou absolutamente lisonjeado em dar posse para os três. Meus parabéns. Declaro encerrada essa sua solenidade.

Muitíssimo obrigado.

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 11/2022 - TURMA ESPECIAL - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Antonio Moliterno, da 17ª Câmara de Direito Público, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, ficando como suplente o Exmo. Desembargador Ricardo Graccho, a partir de 11/07/2022.

(a) WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, Presidente da Seção de Direito Público.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 438/2022 (Processo nº 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que **a partir do dia 11 de julho de 2022** estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta **dos processos físicos** e de **11 a 15 de julho de 2022** estarão suspensos os prazos processuais **dos inquéritos policiais digitais** que tramitam na **Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Foro Regional IX - Vila Prudente)**, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas.

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 429/2022
(CPA 2021/65560)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que o arquivamento de fragmentos de processos digitalizados deverá observar as seguintes diretrizes:

1) Poderão ser enviados ao arquivo:

a) **processos físicos de guarda permanente, inclusive os de Execução Criminal** que foram digitalizados integralmente e convertidos para tramitação eletrônica;

b) **inquéritos policiais e outros procedimentos investigatórios de ato infracional** (Comunicado CG 2004/2017) integralmente digitalizados.

2) O envio dos fragmentos ao arquivo poderá ser feito após o decurso do prazo de trinta (30) dias corridos da intimação das partes para verificação da regularidade da digitalização, nos termos do art. 29, §2º da Resolução nº 859/2021 do TJSP.

3) Os processos na situação “em andamento” que atendem aos critérios de destinação para guarda permanente foram classificados com essa indicação no sistema informatizado SAJPG5 – Aba “Dados do processo” > “Temporalidade”.

4) As classes e assuntos de guarda permanente podem, também, ser consultados na tabela de temporalidade classes e assuntos de autos judiciais no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>.

5) O arquivamento de fragmentos seguirá um procedimento simplificado no sistema SGDAU. Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais constam do material de capacitação disponível no link www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395§ion=2 (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos (tjsp.jus.br)).

6) Os processos físicos digitalizados com temporalidade diversa de “guarda permanente” e, portanto, elimináveis **NÃO PODERÃO SER ENCAMINHADOS** para arquivamento.

7) Nos processos digitalizados com classes e assuntos cuja destinação final seja a eliminação, o descarte dos fragmentos de processos será realizado pela Unidade Judicial, observando o procedimento abaixo:

7.1 Após a intimação dos procuradores das partes para apontamento de qualquer irregularidade de digitalização, **deve-se aguardar**, a partir da data da conversão do formato físico para o digital (digitalização), **1 (um) ano** (para qualquer classe e assunto), **exceto**:

a) para os processos do Juizado Especial Cível (JEC) e da Fazenda Pública (JEFAZ), cujo prazo será de 90 (noventa) dias;

b) para os processos do Juizado Especial Criminal e de Execução Fiscal cujo prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.

c) para os processos do Juizado Especial Criminal nos quais houver condenação, fica vedada a eliminação, pois serão de guarda permanente.

7.2 A unidade judicial providenciará a elaboração de edital (Modelo 1), com disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico para ciência de que os autos físicos serão eliminados, possibilitando às partes ou aos terceiros interessados a faculdade de retirada e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados.

7.3 Caso haja interesse na retirada dos autos físicos, a parte deverá encaminhar solicitação à Unidade Judicial (Modelo 2).

7.4 No momento da retirada dos autos físicos, a unidade deverá emitir o Termo de Entrega à parte (Modelo 3).

7.5 A Unidade deverá certificar no sistema informatizado que o processo físico foi retirado, especificando o nome da parte.

7.6 Após o término do prazo para manifestação de interesse na retirada dos autos físicos, os fragmentos poderão ser eliminados, de acordo com as orientações contidas no Comunicado SAD nº 11/2010 e Prov. CSM nº 1676/2009.

7.7 A Unidade deverá manter registro da quantidade de processos eliminados e retirados para guarda definitiva por interessados para cada edital de eliminação disponibilizado.

8) Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais para a eliminação de fragmentos elimináveis constam também do material de capacitação disponível no link www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395§ion=2 (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos (tjsp.jus.br)).

9) Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.

**Modelo 1:****EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2022**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da xxª Vara xxxx da Comarca de xxxx, Estado de São Paulo, Dr(a). xxxxxx, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Em xx/xx/20xx se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva dos autos físicos digitalizados. Os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, no prazo citado, poderão requerer, conforme modelo que segue abaixo, sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados" exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço xxxxx@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada; decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo não serão aceitas, salvo se comprovar que deixou de realizar o ato por justa causa, nos termos do artigo 223 do Código de Processo Civil.

número do processo - classe - assunto - nome do autor x nome do réu –
Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx)

número do processo - classe - assunto - nome do autor x nome do réu - Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx)

Relacionar todos os processos que serão eliminados

Modelo 2**PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS**

Ao Exmo. Juiz de Direito da
Vara xxxxxxx

Nome do Custodiador: xxx
OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx
Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxx Bairro xxxxxxx Cidade xxxxx
Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone () xxxxxxxxx
Endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº _____, Ação _____, Partes _____, da ____ª Vara _____ do Foro _____, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº _____. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do(a) requerente(admitindo-se assinatura eletrônica)

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTES REQUERIMENTO Sem o correto preenchimento, o requerimento será devolvido



Modelo 3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Vara xxxxxx

TERMO DE ENTREGA DE PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO
PUBLICADO EM EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE FRAGMENTOS

Retirei do Cartório xxxxxxxx o(s) processo(s) a seguir descrito(s), que foi(ram) publicado(s) no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados nº xx/20xx - DJE de xx/xx/xxxx, comprometendo-me a proteger os dados pessoais das partes constantes nos autos, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Comarca: _____ - Vara: _____

Número do processo _____

Quantidade de Volumes _____ Quantidade de Apensos _____

Autor: _____

Requerido: _____

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Dados do Custodiador:

Nome : xxxxxx

CPF/CNPJ : xxxxxx

Endereço : xxxxxxxx Número: xxxxx

Complemento: xxxxx Bairro: xxxxxxx Cep: xxxxxx

Município : xxxxxxx UF: xxxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

Retirado por: xxxxx

OAB: xxxxx

Assinatura: _____

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****Diretoria de Comunicação Social - Spr 3****DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS**

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS

Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41



	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799,392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,157739	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,663145	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,339606	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438



	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	73,008384
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	73,147099
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	73,271449
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	73,403337
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227	71,476252	73,234509
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731	71,583466	73,051422
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660	71,590624	73,270576
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894	71,662214	73,592966
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894	71,748208	73,857900
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294	71,712333	74,500463
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995	71,741017	75,163517
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110	72,128418	75,877570

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	76,985382	84,807227							
FEV	77,193242	85,375435							
MAR	77,826226	86,229189							
ABR	78,495531	87,703708							
MAI	78,793814	88,615826							
JUN	79,550234	89,014597							
JUL	80,027535	89,566487							
AGO	80,843815								
SET	81,555240								
OUT	82,533902								
NOV	83,491295								
DEZ	84,192621								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
 R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até julho de 2022, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988
 $Cz\$1.000,00 : 596,94 \text{ (janeiro/1988)} \times 89,566487 \text{ (julho/2022)} = R\$150,04.$

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN
 Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
 Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"
 Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)
 Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)
 Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)
 Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)
 Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)
 Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/07/2022, autorizou o que segue:

LIMEIRA - CEJUSC – prorrogação da suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período de 09 a 22/07/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

PRAIA GRANDE - retorno do trabalho presencial de 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores das unidades judiciais das **1ª e 2ª Varas Criminais e da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude**, a partir de 04 de julho de 2022, e a retomada dos prazos processuais dos autos físicos, a contar da publicação no DJE.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 27/2022 **NÚCLEOS DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas nos Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento, cuja atuação se dará nos termos dos Provimentos nº 2621/2021 e 2660/2022:

- 4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ (Sorocaba) – 01 vaga
- 2ª RAJ (Araçatuba) e 5ª RAJ (Presidente Prudente) – 02 vagas

As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 06 de julho de 2022 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira)**, nos termos do Provimento CSM nº 2.660/2022.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 05 de julho de 2022.

COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO **GRUPO ESPECIAL – SUBSEÇÃO II - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Exmo. Sr. Desembargador Spencer Almeida Ferreira para integrar o Colendo Grupo Especial da Seção de Direito Privado – Subseção II, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Roque Antonio Mesquita de Oliveira (aposentado), a partir de 11/07/2022.

(a) Artur Cesar Beretta da Silveira
Presidente da Seção de Direito Privado

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 390/2022

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **01/07/2022** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em **15/07/2022**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

DJE (27, 30/06, 04 e 11/07/2022)

**COMUNICADO CG Nº 440/2022****PROCESSO Nº 2021/135081 – RIO CLARO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do promitente comprador Adriano Grechi Arrivabene, inscrito no CPF nº 354.***.***-40, em Contrato Particular de Compra e Venda de Área Rural datado de 15/06/2015, na qual figuram como promitente vendedores Maria de Lourdes Miranda Delgado, inscrita no CPF nº 171.***.***-13, e Silvio Benedito Delgado, inscrito no CPF nº 191.***.***-77, e que tem como objeto fração do imóvel matriculado sob nº 29.070, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira/SP, mediante reutilização de selo nº C10870AA0224069, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava na Serventia à época. Ainda, o referido comprador não possui ficha de firma arquivada na unidade.

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG Nº 634/2020
(Processo 2020/13116)**

(Republicado por conter alterações nos itens 5, 7, 8 – que inclui a classe de incidente processual digital para a fase de inquérito policial –, penúltimo parágrafo – momento de utilização da classe 14678 – e material de capacitação)

A Corregedoria Geral da Justiça, para os fins do disposto no Art. 28-A do Código de Processo Penal (Prov. CG nº 06/2020 e Prov. CG nº 27/2020), **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância da área criminal que estão disponibilizados:

1) MODELOS:

Categoria 17 – Termos de Audiência		
Código	Descrição	Ato
505816	Termo de Audiência de Custódia - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal - Crime	Sem ato vinculado
505812	Termo de Audiência - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal (Atos) - Crime	Ato Não Automático: Carta AR Digital para intimação da vítima, código 505811 . Atos Automáticos: Intimação da Autoridade Policial e do Ministério Público.

Categoria 5 – Cartas	
Código	Descrição
505811	Processo Digital - Carta - Intimação - Vítima - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
505815	Processo Digital - Carta - Intimação - Vítima - Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
505855	Carta - Intimação - Vítima - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
505852	Carta - Intimação - Vítima - Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – Crime

Categoria 7 – Ofícios IIRGD	
Código	Descrição
506146	Ofício - IIRGD - Comunicação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP
506149	Ofício - IIRGD - Comunicação de Rescisão do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP
1188	Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão – Crime (Extinção da Punibilidade)

2) MOVIMENTAÇÕES:

Tipos de Movimentação	
Código	Descrição
12733	Homologado o Acordo de Não Persecução Penal
12734	Revogado o acordo de não persecução penal
12735	Extinta a Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal
62051	Arquivado Provisoriamente – Acordo de Não Persecução Penal
61615	Arquivado Definitivamente

3) AUDIÊNCIA:

Tipo de Audiência	
Código	Descrição
80	Art. 28-A do CPP - Acordo - Não Persecução Penal

**4) TIPO DE PARTICIPAÇÃO:**

Tipo de Participação		
Código	Descrição	
483	Beneficiado – Art. 28-A CPP	Obsta o apontamento nas certidões de distribuição para fins civis e eleitorais

5) EVENTOS:

Eventos no Histórico de Partes		
Código	Descrição	Situação/Tipo de Participação da Parte
19	Homologação de Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte/Altera a participação para “Beneficiado – Art. 28-A CPP”
999	Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal (Execução)	Baixa a parte
18	Início da Execução – Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte/Altera a participação para “Beneficiado – Art. 28-A CPP” (ao lançar este evento lançar o nº do processo de execução no complemento)
20	Acordo de Não Persecução Penal Cumprido (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte
15	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal (Execução)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação
384	Sentença de Extinção de Punibilidade	Baixa a parte
48	Início da Execução – Acordo de Não Persecução Penal – JECRIM (a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte
49	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal – JECRIM (a ser utilizado no processo principal)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação
97	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação

6) FILA DE PROCESSOS:

Fila		
Código	Descrição	Fluxo
	Ag. Início da Execução- ANPP	Fila disponibilizada nos fluxos da área criminal (exceto execução criminal)

7) PETIÇÕES:

Tipos de Petição	
Código	Descrição
7814	Formalização de Acordo de Não Persecução Penal – MP (a ser utilizado apenas quando proposto em fase de ação penal)
7816	Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – MP
7852	Execução de Acordo de Não Persecução Penal - JECRIM – MP

(Petições para uso exclusivo do Ministério Público).

8) CLASSE/COMPETÊNCIA/ASSUNTO:

Código	Classe	Categorização	Competência	Assunto	Fase Processual
14678	Acordo de Não Persecução Penal	Incidente processual (tramitação digital)	“Plantão Crimes contra Crianças e Adolescentes”, “Plantão Criminal”, “Criminal”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Crimes Falimentares”, “Criminal – SANCTVS” e “Júri”	Utilizar o mesmo assunto do processo principal	Inquérito Policial
12729	Execução de Medidas Alternativas	Inicial	Execução Criminal	12730 – Acordo de Não Persecução Penal	Execução

COMUNICA, ainda, que a apresentação do acordo de não persecução penal não dispensa o exame da regularidade do flagrante em audiência de custódia, bem como da expedição de eventual alvará de soltura, para fins de regularização da situação da pessoa no BNMP (relaxamento da prisão ou concessão da liberdade provisória).

COMUNICA, também, que o **Código da Classe 14678** somente deverá ser utilizado quando o ANPP (acordo de não persecução penal) for prévio à propositura da ação penal. Em fase de ação penal o acordo deverá ser proposto utilizando o tipo de petição **“7814 – Formalização de Acordo de Não Persecução Penal – MP”**;

COMUNICA, por fim, que o material detalhado com orientações às Unidades Judiciais está disponível na plataforma livre, pelo link: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1581>



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2022

1000230-21.2021.8.26.0412; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Palestina; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000230-21.2021.8.26.0412; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carla Gomes da Silva e outro; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Palestina

1000203-39.2022.8.26.0077; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Birigüi; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000203-39.2022.8.26.0077; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wlamir Carvalho; Advogado: Adelfo Volpe (OAB: 21925/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/07/2022

Apelação Cível	2
Total	2

1000203-39.2022.8.26.0077; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Birigüi; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000203-39.2022.8.26.0077; Registro de Imóveis; Apelante: Wlamir Carvalho; Advogado: Adelfo Volpe (OAB: 21925/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000230-21.2021.8.26.0412; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Palestina; Vara Única; Dúvida; 1000230-21.2021.8.26.0412; Registro de Imóveis; Apelante: Cléria Gomes da Silva; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelante: Carla Gomes da Silva; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Palestina; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 3ª Vara do Júri de 25/07/2022 a 05/08/2022, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara, em substituição à Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA.